

Sepultamento

SEXTA-FEIRA (7)

Cemitério Municipal e Cemitério de Itaipava
Não informado

SÁBADO (8)

Cemitério Municipal

Eliana Monteiro dos Santos, 73 anos, Castelânea, 09h30
Jaime Maciel Santana, 75 anos, Alto da Serra, 14h
Lindalva Xavier da Silva, idade não informada, Corrêas, 16h

Cemitério de Itaipava
Não informado

OBS. AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO FORNECIDAS AO DIÁRIO POR FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DOS CEMITÉRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria Executiva do Centro Excursionista Petropolitano, CNPJ nº 30.238.950/0001-10, convoca os senhores associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias a reunirem-se em caráter ordinário na Rua Irmão D'Ángelo, nº 39, sala 05, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 22 de fevereiro de 2025, às 09h, em primeira convocação e às 09:30h, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apresentação do Diretor Administrativo-Financeiro;
- 2 – Posse da nova diretoria 2025/2027;
- 3 – Eleição do Conselho Fiscal
- 4 – Eleição do Conselho Consultivo.

COMARCA DE PETRÓPOLIS
PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos devedores, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos Ação de Cobrança movida por CONDOMÍNIO MORADAS DO BARÃO em face de MARCELO JORGE MUSSEL E OUTRA, na forma abaixo, na forma abaixo:

O DOUTOR ENRICO CARRANO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis - RJ, por nomeação na Lei,

F A Z S A B E R aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos SR. MARCELO JORGE MUSSEL E SRA. TERESA CRISTINA PIRES MUSSEL, estando aberto para lances pelo site www.ricardocorrealeiloes.com.br. O Leiloeiro Público Oficial, Ricardo Ignácio Xavier Corrêa, Matrícula 110 JUCERJA, devidamente credenciado pelo TJRJ, com escritório à Rua Marechal Deodoro 195, sala 103, Centro, Petrópolis/RJ, (24) 992196996, e-mail: contato@ricardocorrealeiloes.com.br, levará a público pregão para a alienação, somente via internet, em Primeiro Leilão, com lances abertos a partir da publicação deste edital, até o dia 20/02/2025, às 14:00h, por valor igual ou superior ao da avaliação de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e, não havendo licitantes, estará reaberto para lances pela Melhor Oferta em valor equivalente ou superior a 50% do valor da avaliação, respeitando o art. 891 parágrafo único do CPC, via internet, pelo site do leiloeiro, encerrando-se o Segundo Leilão pela Melhor Oferta, de forma online, no dia 26/02/2025, às 14:00h, o bem constante de: Apartamento n. 104 do Edifício Aida, Bloco II do Condomínio Morada do Barão, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, 2701, com direito a duas vagas para guarda de automóvel, com área edificada de 156,42m2, prédio com porteiro e elevadores. Fração ideal de 1/24 do domínio útil do prazo de terras numero 1-Bis-C do Retiro Sao Thomaz e Sao Luiz, nesta cidade, no primeiro urbano do 1o. Distrito deste Município, foreiro ao Dr. Valois Souto, com a superfície de 5.542,923m2, fazendo testada para a Av. Barão do Rio Branco, onde mede 7,988m 7o.07'39"SO, 31,70m 10o.00'00"SO, 7,80m 4o.28'00"SO, 15,30m 10o.00'00"SO; 3,00m 16o.00'00"SO; de um lado confronta com o prazo n. 1-is-Resto, onde mede 73,01m 22o.55'00"NE, e do lado restante confronta com o prazo n. 1-Bis-Resto, onde mede 78,90m 82o.25'00"NE, correspondendo ao apartamento mencionado acima. A descrição do bem se encontra em estrita conformidade com termo de penhora de index 219, laudo de avaliação de index 354 e RGI, RGI matrícula n. 22.506 - 2o. Ofício de Justiça - 1a. Circunscrição de Petrópolis/RJ. Dito bem vai a Leilão nos autos da Ação de Cobrança n. 046026-66.2016.8.19.0042 - 1a. Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ. Na forma do que dispõe o art. 886 inc VI, comunicando-se: R-06 - Condomínio Moradas do Barão (Proc. n. 0046026-66.2016.8.19.0042 - 1a. Vara Cível de Petrópolis/RJ) e R-07 - ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA (Proc. n. 0011592-37.2015.5.01.0301 - 1a. Vara do Trabalho de Petrópolis/RJ). Execução - tudo conforme certidão junto aos autos. O débito devido a Municipalidade (IPTU - sequencial 360252) no valor de R\$ 72.693,60, e custas de baixa porventura existentes serão sub-rogados no preço conforme determina o art. 130 parágrafo único do CTN c/c o art. 908 parágrafo 1o. do CPC. Fica esclarecido que o bem será alienado em estrita conformidade com o disposto nos artigos 730, 879 a 903 do NCCP (Lei nº 13.105 de 15 de março de 2015). Caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, ficam por este INTIMADOS para ciência do dia e hora dos leilões, suprindo-se, assim, a exigência da Legislação Processual Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, publicado no site de leilões: www.ricardocorrealeiloes.com.br, de acordo com o art. 887 § 2o. e 3o. do CPC e publicado na forma da Lei. Regimento de Custas Forenses, ano 2020, Tabela 03, item 03 - praça ou leilão Judicial: 5% (cinco por cento) sobre o valor pelo qual forem os bens arrematados, vendidos, adjudicados ou remidos; Notas integrantes: item 1.f. - Os arrematantes ou adjudicatários remissos não ficarão dispensados do pagamento das custas de praça ou leilão. Regras de Participação On-line: Para participar do pregão on-line terão os interessados que: 1) realizar cadastro prévio no site: www.ricardocorrealeiloes.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do leiloeiro); 2) aceitar os termos e condições do contrato; 3) criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário/licitante; e 4) instalar proteção antivírus e firewall e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; 5) a participação no leilão por meio da formulação de lances implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; 6) todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrendimento; 7) ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Os interessados ficam cientes de que o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC), ou no prazo de até 72 horas, mediante caução de 30% do valor da arrematação e autorização judicial. Parcelamento: Os bens serão inicialmente apreçados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações ofereça diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o lance. Cientes ainda de que, no ato da arrematação, adjudicação ou remição, deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: Comissão do Leiloeiro de 5% e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido por Lei. Petrópolis, 16/12/2024. Eu, _____, Responsável pelo Expediente da 1ª. Vara Cível, subscrevo.

Enrico Carrano
Juiz de Direito

Anvisa alerta sobre as pomadas capilares durante o Carnaval

Produtos têm prejudicado a saúde ocular de muitos usuários

Bruna Nazareth

O uso de pomadas capilares para fixar ou trançar os cabelos tem causado um aumento nos casos de irritação ocular nos meses de janeiro e fevereiro, especialmente durante o Carnaval. Embora esses produtos ajudem a manter os penteados alinhados e bonitos, eles têm prejudicado a saúde ocular de muitos usuários desde 2023, causando efeitos indesejados como cegueira temporária, ardência intensa no olho, lacrimejamento excessivo, coceira, vermelhidão, inchaço e dor de cabeça.

Nos últimos dois anos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) cancelou a autorização de cerca de 1.550 pomadas capilares e estabeleceu regras mais rígidas. Com a proximidade do Carnaval, a agência reforça a necessidade de atenção redobrada, já que os dados de monitoramento da Anvisa e dos órgãos de saúde mostram que os riscos ainda persistem. Sendo assim, é essencial verificar a lista de pomadas autorizadas. Caso o produto não esteja nela, ele é ilegal e pode apresentar riscos para o usuário.

Cuidados

A entidade também ressaltou a importância dos cuidados para um penteado seguro. Confira as principais recomendações:

- Use apenas produtos autorizados pela Anvisa: evite cosméticos irregulares, pois sua saúde deve estar



A ANVISA cancelou a autorização de cerca de 1.550 pomadas capilares nos últimos 2 anos

sempre em primeiro lugar.

- Leia o rótulo: siga as instruções do fabricante para garantir o uso correto do produto.

- Aplique com moderação: o uso excessivo desses produtos pode trazer riscos, prefira em pequenas quantidades.

- Proteja os olhos: cosméticos tem potencial de provocar irritações leves ou mais graves, especialmente em regiões mais sensíveis, como os olhos. Por isso, evite situações em que o produto possa escorrer para os olhos, como banhos de piscina e mar. Quando for remover o produto da cabeça, durante o banho, faça-o com cuidado, inclinando a cabeça para trás.

- Se houver irritação prévia no couro cabeludo, olhos ou qualquer parte que possa ter contato com o produto, evite o uso e aguarde um momento mais seguro para a aplicação.

- Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água corrente por 15 minutos.

- Procure um serviço médico: em casos de apresentar sintomas como dor, vermelhidão, irritação, alteração da visão, sensação de corpo estranho e inchaço, é essencial procurar uma unidade de saúde.

- Faça fotos do produto mesmo que o procedimento seja no salão ou em casa: imagens com nomes e dados do fabricante são fundamentais para a Vigilância Sanitária conseguir agir e retirar o produto do mercado.

- Não misture com outros produtos: alterar a fórmula pode causar reações adversas inesperadas.

- Armazene corretamente: mantenha o produto em local adequado para evitar mudanças em suas propriedades devido a temperaturas inadequadas.

*Com informações da Anvisa

CHRISTIANE MICHELIN

Programação para Fevereiro

Embora fevereiro tenha entrado no calendário mundial por conta do Carnaval brasileiro, o mês pode ser, também, do Rock, da Bossa Nova, do Reggae e de qualquer outro ritmo que, literalmente, nos mova.

Como os festejos de Momo, este ano, acontecem só no finalzinho do mês, se contarmos com o sábado que antecede a terça-feira gorda, o 1º semestre no Soberano nos traz nomes do porte de Lobão e Vinicius Cantuária e Dadi, apenas para falar de alguns.

A Programação

Infelizmente quem bobou e não comprou antecipadamente os ingressos para o luau indoor do Lobão - eu avisei que iam esgotar rápido - ficou a ver navios, mas, hoje, dia 8, sábado, poderão curtir Maurício Enhorn com o melhor da Bossa Nova. O gaitista e compositor carioca Maurício Einhorn compôs, em parceria com o violonista Durval Ferreira, "Estamos aí" (com Regina Werneck), "Tristeza de nós dois" (com Bebeto Castilho), "Batida Diferente", "Sambop" e "Joyce's samba" - essas três últimas gravadas pelo pianista e amigo Sérgio Mendes com o saxofonista norte-americano Cannonball Adderley, dentre outras centenas de composições. Ao longo de mais de cinco décadas, participou de mais de mil gravações e teve suas composições interpretadas por artistas nacionais e estrangeiros como: Tom Jobim, Sarah Vaughan, Kenny Baron, Angela Ro Ro, Baden Powell, Ivan Lins, Zizi Possi, Ney Matogrosso, Nana Caymmi, Maria Bethânia e Chico Buarque, dentre muitos outros.

Na semana que vem, dia 13, será vez de mais uma edição do Verão Soberanos, com a pista de dança aberta para receber Ras Bernardo & Lazão no projeto Originais



do Reggae. No dia 14, Maurício Lett canta Michel Legrand e no dia 15, Vinicius Cantuária e Dadi Carvalho sobem a serra para nos encantar. Para quem não sabe, Cantuária fez parte de grupos como O Terço, A Outra Banda da Terra, que acompanhou Caetano por muito tempo e escreveu sucessos como "Só Você", gravado por Fábio Júnior antes de se estabelecer no circuito de jazz nova-iorquino. Dadi, por sua vez, foi um dos Novos Baianos, fez parte da Cor do Som, do Barão Vermelho e toca com músicas do porte de Marisa Monte e Jorge Benjor. Como quem avisa amigo é, eu não deixaria para comprar os ingressos na última hora para não ficar de fora dessa programação especial. Vale lembrar que quem assina o cardápio da casa é a grife Locanda.

Ingressos pelo whatsapp: (24) 2237-6339.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 09/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 07 de fevereiro de 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA AO SR. ALTINEU CORTÉS FREITAS COUTINHO. Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana ao Sr. Altineu Cortés Freitas Coutinho, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 07 de fevereiro de 2025.

ATO ME ADM 070/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1, Rodrigo Kronenberg Viveiros, conforme processo protocolado sob o nº157/2025 pelo gabinete do Vereador Júnior Coruja. Cargo vago em função do Ato Me Adm 009/2025. Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 07 de fevereiro de 2025.

Júnior Coruja
Presidente
Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente
Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente
Thiago Damaceno
1º Secretário
Profª Lívia
2º Secretário

ATO ME ADM 071/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUI-

ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de: Oficial de Gabinete, símbolo CC-4: Claudinéa Pereira de Rezende Dias. Conforme processo protocolado sob o nº189/2025, pelo gabinete do Vereador Carlos Alberto Cargo vago em função do Ato Me Adm 066/2025. Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 07 de fevereiro de 2025.

Júnior Coruja
Presidente
Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente
Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente
Thiago Damaceno
1º Secretário
Profª Lívia
2º Secretário

ATO ME ADM 072/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio às Comissões: símbolo CC-4: Jessé Cândido dos Santos. Cargo vago em função do ATO ME ADM 005/2025. Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 31 de janeiro de 2025.

Júnior Coruja
Presidente
Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente
Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente
Thiago Damaceno
1º Secretário
Profª Lívia
2º Secretário